



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03 /2025

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025

Autor: Vereador Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico Maracaense ao Senhor Denílson Lício dos Santos.

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de iniciativa do Vereador Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos, propõe a concessão do **Título de Cidadão Honorífico Maracaense** ao Senhor **Denílson Lício dos Santos**, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maracás-Bahia, mesmo não sendo natural desta cidade.

Trata-se de homenagem com valor simbólico e afetivo, com o objetivo de destacar a atuação e o compromisso do homenageado com o bem-estar da população maracaense.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O Decreto Legislativo é o instrumento legal apropriado para a concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal, nos termos do seu **Regimento Interno** e da prática legislativa consolidada.

A concessão de honrarias é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, **não estando sujeita à sanção do Executivo**, e desde que fundamentada nos princípios de legalidade, moralidade e interesse público, não há qualquer impedimento à tramitação.

Além disso, o projeto **não gera despesa pública**, nem apresenta qualquer vício de iniciativa ou de forma.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **emite parecer favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, por estar em conformidade com os dispositivos legais e regimentais vigentes.

Maracás, 15 de Julho de 2025.

Maracás
Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão

[Signature]
Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão

[Signature]
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão